

MATRICULA N.º

8.521

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

01

IMÓVEL : UM TERRENO, situado neste município, na Rodovia Campinas-Aguas da Prata, medindo 93,00ms. do lado que confronta com a estrada asfaltada Mogi-Campinas; 193,50 metros do lado que confronta com Antonio Manara ou sucessores e 171,30 metros de outro lado onde confronta com a Rua B, do loteamento Jardim Bela Vista, encerrando a área de 12.059,42 metros quadrados, contendo um prédio próprio para indústria, o qual recebeu o n. 45, pela Rua "B". Cadastro n. 5-3-03-07-0324. **PROPRIETÁRIA** : TACOLAC INDUSTRIAS QUÍMICAS LTDA., CGC. n. 52771.870/000, com sede nesta cidade, na Rodovia Campinas-Aguas da Prata. **TÍTULOS AQUISITIVOS** : Transcritos sob ns. 44.985 e 44.989, fls. 204, L. 3-AS, neste cartório, Mogi Mirim, 18 de agosto de 1978. O OF. INT. (Luiz Roberto Silveira Bueno).

AV. 1-8521. Mogi Mirim, 18 de agosto de 1978. Por certidão expedida aos 17 de março de 1978, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça, desta comarca, subscrita pelo Oficial Maior, Francisco de Paula Ferreira Queiroz, extraída dos Autos de Ação Executiva, requerida pela credora CERAPÉLES LIMITADA, com sede à Rua Dragão do Mar, n. 345 em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CGC. sob n. 07.263.601/1, contra a proprietária Tacolac Industrias Químicas Ltda., - cuja certidão se refere a inscrição da penhora, feita em data de 04 de abril de 1975 sob n. 6.716, fls. 100, Livro 4-K, do imóvel objeto da matrícula. O OFICIAL INTERINO : (Luiz Roberto Silveira Bueno).

R. 2-8521. Mogi Mirim, 18 de agosto de 1978. **PENHORA** : por certidão expedida em 29 de maio de 1978, pelo 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca, subscrita pelo escrivão interino Sebastião Waldemar Poletti, extraída dos Autos de Ação Executiva, requerida pela credora FAZENDA NACIONAL, - contra a proprietária Tacolac Industrias Químicas Ltda., pelo valor de Cr. \$418.407,50, o imóvel objeto da matrícula ficou gravado com a Penhora acima (Proc. n. 223/77). O OF. INT. (Luiz Roberto S. Bueno).

R. 3/ 8521.- Mogi Mirim, 27 de Abril de 1981.- Pela Carta de Arrematação, expedida por este Juízo e 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, em data de 30.07.1980 e aditada em 09.04.1981 (Proc. 223/77), subscrita pelo escrivão interino Sebastião Waldemar Poletti e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Pedro Vicentini, - por despacho proferido em data de 29.07.1980, extraída dos autos de Execução Fiscal que a Fazenda do Estado move contra a Proprietária TACOLAC INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA., no valor de Cr. \$418.407,50, - parte ideal com a área de 6.678,00ms2., do imóvel objeto da matrícula foi arrematado por JOÃO GONÇALVES PASSARINHO, brasileiro, -

(cont. no verso)





Assinado eletronicamente por: MARIO FRANCO COSTA MENDES - 17/08/2021 11:54:41 - c2190a6
https://pje.trt2.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=210817115341290000000090455938
Número do processo: 0101700-51.1998-5.02.0311
Número do documento: 210817115341290000000090455938
ID: c2190a6 - Pág. 31

MATRICULA N.º
8.521

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
0
Voto

casado, industrial, CIC. n. 014.519.608/91 e RG. n. 8.086.108-SP, residente em Campinas (SP), a Rua Visconde -
de Taunany, n. 210, bairro Guanabara, - pelo valor de Cr.\$ 1.801.000,00.- O OF. MAIOR INTER: Ederaldo Silveira Bueno Junior.
- - - - -
R. 4/ 8521. Mogi Mirim, 14 de Outubro de 1981.- TRANSMITENTES: JOÃO GONÇALVES PASSARINHO, CI/RG. n. 8.086.108-
SP, e s/mr. Celina Proença Passarinho, CI/RG. n. 6.869.888-SP e CIC. n. 014.519.608/91, brasileiros, casados, -
sob o regime da comunhão universal de bens, proprietários, domiciliados e residentes em Campinas (SP), a Rua Vis
conde de Taunany, 210, Bairro Guanabara.- ADQUIRENTE: CEZAR PROENÇA PASSARINHO, CI/RG. n. 5.958.219 e CIC. 022
953.858/49, brasileiro, industrial, casado sob o regime da comunhão de bens com Cláudia Regina Goes Passarinho, -
RG. n. 4.173.320, domiciliado e residente a Avenida Manoel Afonso Ferreira, 444, em Campinas (SP).- TÍTULO: Com
pra e Venda.- FORMA DO TÍTULO: Escritura de 10 de Setembro de 1981, do 2º Cartório de Notas desta Cidade (SP
227, fls. 564.- VALOR: Cr.\$ 4.000.000,00.- CONDIÇÃO: Não há. O OFICIAL INTERINO SUBSTITUTO: Ederaldo Silveira Bueno Junior.
- - - - -
AV. 5/8.521.- Mogi Mirim, 10 de maio de 1982.- Conforme requerimento de João Gonçalves Passarinho, datado de
15 de abril de 1982, com firma reconhecida e documentos anêxos ao mesmo, é feita a presente averbação a fim de
cancelar, parcialmente, as penhoras registradas sob ns. 1 e 2 na presente Matricula, com relação a uma parte i
deal do terreno, com a área de 6.678,00 metros quadrados, em virtude de arrematação em hasta pública realizada
em 25 de agosto de 1978 e objeto do registro nº 3 desta matricula.- Averbado para os devidos fins.- O ESCRIVEN
TE HABILITADO:- Francisco de Paula F. Queiroz.- O OFICIAL INTERINO:- LUÍZ RO-
BERTO SILVEIRA BUENO.
- - - - -
R. 06/ 8521.- Mogi Mirim, 30 de Junho de 1982.- Pela Carta de Arrematação, expedida por este Juízo e 1º Cartó
rio de Notas e Ofício de Justiça, em data de 29 de Junho de 1982 (Proc. n. 516/82), subscreta pelo escrivão In
terino Sebastião Waldemar Polettini e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Sebastião Thiago de Siqueira, por
despacho proferido em data de 24 de junho de 1982, extraída dos autos de Execução fiscal, em que a FAZENDA DO
ESTADO moveu contra a proprietária IACOLAC INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA, no valor de Cr.\$ 900.000,00 (novecentos /
mil cruzeiros), - a parte ideal com a área de 5.050,00ms2., do imóvel objeto da matricula, foi arrematada por CE
ZAR PROENÇA PASSARINHO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Campinas (SP), a Avenida Ma
noel Afonso Ferreira, 444, Jardim Guarani, CIC. n. 022.953.858/49 e RG. n. 5.958.219-SP.- O Escrevente Habili
tado: Luiz G. Patelli. O OFICIAL MAIOR SUBST: Ederaldo S. B. Junior.
- - - - -

(Cont. na ficha nº 02)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

ó

[illegible]

AV. 08/8.521.- Moji Mirim, 23 de julho de 1982.- Conforme mandado expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, datado de 22 de julho de 1982, subscrito pelo Escrevente do Cartório da Corregedoria Permanente, Marcos H. Lopes e assinado pelo MM. Juiz de Direito em exercício, Dr. Natal Nascimento Vargas, expedido nos autos de Pedido de Retificação de Área - proc. n. 26/82 -, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula possui a área total de 11.728,00 metros quadrados e não 12.059,42 metros quadrados como, por erro aritmético, ficou constando.- Averbado para os devidos fins.- O ESCRIVENTE HABILITADO:- FRANCISCO DE PAULA F. QUEIROZ).- O OFICIAL INTERINO:- (LUIZ ROBERTO SILVEIRA BUENO).

R. 09/ 8521.- Mogi Mirim, 18 de Agosto de 1982.- FINANCIADA: MÓDEIS E AÇO FLÓRIA LTDA., com sede nesta cidade, à Rodovia Campinas-Aguas da Preta, KM 52, CCC/MF n. 46.996.583/0001-53.- CREDOR: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Instituição financeira pública federal, com sede em Belém (PA), à Av. Presidente Vargas, 800, CCC/MF n. 04.902.979/0001-44.- HIPOTECANTES: CEZAR PROENÇA PASSARINHO, brasileiro, casado, industrial, CI/RC. 5.958.219-SP e s/mr. Cláudia Regina Coes Passarinho, brasileira, casada, industrial, CI/RC. 4.173.320-SP, portadores do CIC. 022.953.858/49, residentes e domiciliados, à Av. Manoel Afonso Ferreira, n. 444, Vila Paraíso, na cidade de Campinas-sp. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 17 de agosto de 1982, do 5º Cartório de Notas da comarca de Campinas-sp), L. 391, fls. 203. VALOR: Cr.\$ 94.480.000,00 (US\$ 500.000,00).- CONDIÇÃO: O pagamento do principal/será por meio de quatro (4) parcelas trimestrais, com 12 meses de carência, no valor de US\$ 125.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 17.11.1982; a 2a. em 17.02.1984; a 3a. em 17.05.1984 e a 4a. em 17.08.1984, com juros à razão de 1,125% ao ano, que são exigíveis semestralmente ou seja a primeira parcela em 11.10.1982, a 2a. em 11.04.1983, a 3a. em 11.10.1983, a 4a. em 11.04.1984 e a 5a. em 17.08.1984. Comissão de Repasse: 6,00% ao ano. Multa Contratual: 10,00%.- HIPOTECA registrada em PRIMEIRO lugar, a sem concorrência. C.R.S. - Código do emitente nº 421-064-82, série B, válido até 28.02.1983.- O Esc. Hab. Luiz G. Patelli (Luiz G. Patelli). O OFICIAL MAIOR SUBSTITUTO: Ederaldo Silveira Bueno Junior.

AV. 10/ 8524.- Mogi Mirim, 04 de Maio de 1983.- RE-RATIFICAÇÃO. Pela escritura de Re-Ratificação, lavrada no 5º Cartório de Notas da Comarca de Campinas (SP), em data de 27 de Abril de 1983, Livro 403, fls. 91, as partes contratantes Financiada, Hipotecantes e Credor, RETIFICARAM a escritura lavrada em data de 17 de Agosto de 1982, no mesmo Cartório, registrada nesta matrícula sob n. 09, com relação as Clausulas Segunda, Quarta, Quinta, Decima.-

(Cont. no verso)

MATRÍCULA N.º

8.521

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM — S. P.**

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

VERSO

Décima Primeira e Décima Segunda, sendo que passa a estabelecer que o pagamento do principal da dívida, agora no valor de Cr.\$ 296.000.000,00, bem como dos juros relativos aos primeiros dois semestres que totalizam Cr.\$ 184./320.000,00, será feito pela Financiada ao Banco em cinco (5) parcelas semestrais, no valor de Cr.\$88.064.000,00 - cada uma, nas datas de 27.04. e 27.10.1986, 27.04 e 27.10.1987 e 27.04.1988; Os juros sobre o saldo devedor o de 72,00% ao ano, será pago no final de cada seis meses de vigência, no vencimento e na liquidação do contrato; pelo não pagamento do principal e juros nas datas fixadas, responderá a financiada por juros moratórios de 12,00% ao ano, incidentes e calculados sobre os valores em atraso; ficam suprimidas as Cláusulas Sexta, Setima e Oitava do contrato original; - fica autorizado o Banco a reter 10,00% do valor das operações, para atender as obrigações assumidas pela Financiada; A Financiada não poderá alugar, arrendar ou alienar o bem imóvel, sem consentimento do Banco Credor; obriga-se a Financiada a pagar o Imposto sobre Operações Financeiras incidentes sobre os juros a serem capitalizados; ficam RATIFICADOS todos os termos e demais cláusulas e condições do contrato, os quais permanecem em plena vigência. - O Esc. Habilitado (Luiz G. Patelli). O OFICIAL MAIOR: (Ederaldo Silveira Bueno Junior). - - - - -

8.11/8.521.- Mogi Mirim, 23 de Junho de 1983.- EMITENTE:- Móveis de Aço Flórida Ltda., com sede nesta cidade, à Rodovia Campinas/Águas da Prata, Km. 52, inscrita no CGC/MF. n. 46.996.583/0001-83.- AVALISTAS:- César Proença/Passarinho, brasileiro, casado, industrial, portador do RG. n. 5.958.219-SP. e do Cic. n. 022.953.858-49 e sua mulher dona Cláudia Regina Goes Passarinho, portadora do RG. n. 4.173.320, brasileira, industrial, residentes e domiciliados em Campinas-SP., à Av. Manoel Afonso Ferreira, n. 444, Vila Paraíso.- INTERVENIENTES HIPOTECÁRIO:- Assinam a presente cédula, constituindo hipoteca cédular do imóvel objeto desta matrícula, em garantia das obrigações assumidas pela emitente, os proprietários:- César Proença Passarinho e sua mulher dona Cláudia Regina / Goes Passarinho; acima qualificados.- FINANCIADOR:- Banco da Amazônia S/A. Ag. de Campinas-SP.- TÍTULO:- Hipoteca.- FORMA DO TÍTULO:- Cédula de Crédito Industrial, sob nº FCI-83/001, emitida em data de 23 de Junho de 1983, em Campinas-SP., (sendo também registrada no Livro nº 3-M, fls. 174, sob nº 8.272).- JUROS:- Os juros são devidos a taxa de 5% (Cinco por cento) ao ano e Correção Monetária postecipada idêntica a das ORTN's. Os juros serão calculados pelo Método Hamburguês e incidirão sobre o saldo devedor corrigido e serão contabilizados e exigíveis trimestralmente durante a carência, em 30 de Setembro de 1983, 31 de Dezembro de 1983, 31 de Março de 1984 e 30 de Junho de 1984, e mensalmente, juntamente com o principal após essa fase. A Correção Monetária será capitalizada mensalmente durante a carência e exigível mensalmente, juntamente com o principal, após essa fase, e outras 7 condições mais constantes do referido título.- VALOR:- Cr\$ 30.000.000,00 - (Trinta milhões de cruzeiros).- VENCIMENTO:- Em 10 de Julho de 1985.- FORMA DE PAGAMENTO:- A emitente pagará o montante do crédito que corresponde ao principal acrescido dos juros e Correção Monetária, no prazo total de 24 meses, incluída a carência de 12 meses a contar de 10.07.83.- PRAÇA DE PAGAMENTO:- Campinas-SP.- OBJETO DA GARANTIA:- Em hipoteca cédular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, gravando o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos Intervenientes Hipotecário acima.- O Escrevente Habilitado (Dimas Gonzalo Teruel).- O OFICIAL (Luiz Roberto Silveira Bueno). - - - - -

GSC

(continua na ficha 03)



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Abstract

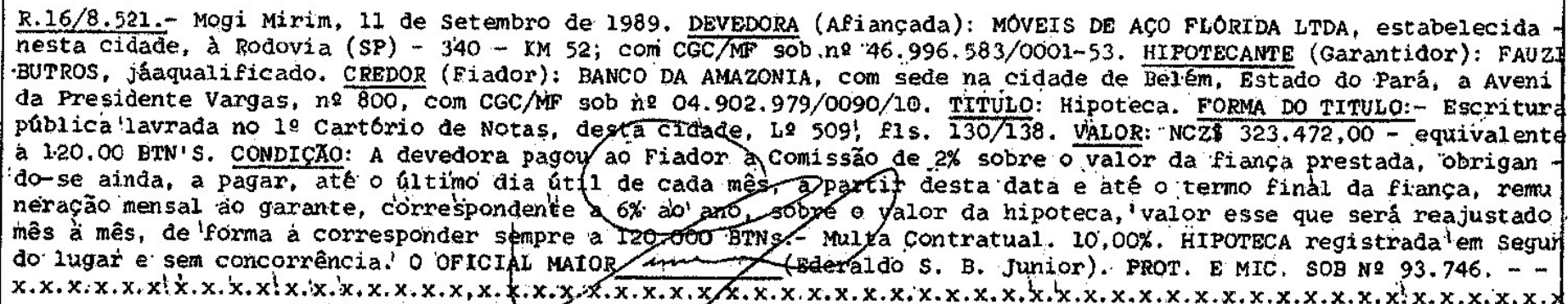
[illegible]

(Continua no verso)

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

—
verso
09

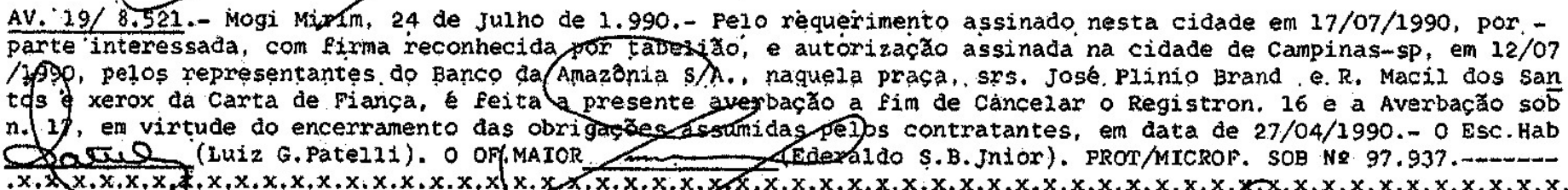
[illegible]

AV. 18/ 8.521.- Mogi Mirim, 14 de Março de 1.990.- CANCELAMENTO. Certifico que a Hipoteca registrada nesta matrícula sob nº 15, fica Cancelada, em virtude do requerimento assinado pelo sr. José Plínio Brand, na qualidade de Gerente do Banco da Amazônia S.A., agência de Campinas-sp, e pelo Devedor Fauzi Butros, com firmas reconhecidas.

(Cont. na ficha nº 04)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

94

[illegible]

AVERBAÇÃO Nº 21.- Mod. Mirim, 26 de janeiro de 1.994.- CANCELAMENTO:- Procede-se esta averbação, para ficar constando que a hipoteca objeto do R. 11 desta matrícula fica CANCELADA, em virtude de quitação firmada pelo credor: BANCO DA AMAZÔNIA S.A., ag. de São Paulo-SP., em data de 21 de janeiro de 1.994.- O Esc. Habº. (Dimes Gonçalves Teruel).- O OFICIAL MAIOR (Ederaldo Silveira Bueno Junior).- PROT. E MICROFILMADO SOB O Nº 111.922.-

REGISTRO Nº 22.- Mogi Mirim, 26 de janeiro de 1.994.- Através da cédula de crédito comercial nº 94/0002-6, emitida em 19 de janeiro de 1.994 em São Paulo-SP., o proprietário: ANTONIO THAMER BUTRQS, já qualificado (na qualidade de Interviente Garante), constituiu hipoteca cedular de 1ª grau e sem concorrência, do imóvel objeto desta matrícula, em garantia do empréstimo do valor de CR\$.120.000.000,00, feito em favor do BANCO DO BRASIL S/A., ag. de São Paulo-SP., inscrito no CGC/MF. n. 00.000.000/3940-33, com vencimento final para 19 de abril de 1.994, concedido pelo credor à firma emitente: SEGURANÇA EM ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO PROTEC BANCK LTDA., com sede em São Paulo-SP., inscrita no CGC/MF. n. 30.783.547/0001-89 e como avalistas: ANTONIO THAMER BUTROS, já qualificado e a firma - BATCIN-PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S/C LTDA., com sede em São Paulo-SP., inscrita no CGC/MF. n.61.056./685/0001-82.- PRAÇA DE PAGAMENTO: São Paulo-SP.- ENCARGOS FINANCEIROS:- Os valores lançados na conta vinculada ao presente empréstimo, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de Encargos Básicos calculados sobre o principal.

(cont. no verso)

MATRÍCULA N.º

8.521/4

**CARTORIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM — S. P.**

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

04

Verso

calculados mensalmente, na data-base, pelo critério pró-rata dia útil, com utilização da Taxa Referencial (TR) ou outro índice que legalmente venha substituí-la, relativa a data-base anterior. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos Encargos Básicos, incidirão, ainda, Encargos Adicionais à taxa nominal de 25,08% ao ano, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária e outras condições, mais que constam do título microfilmado sob n.º 111.923. O mesmo título deu origem ao registro n.º 14.619, fls. 27/28, L.º 3-BF-Auxiliar na mesma data. O Esc. Hab.º (Dimas Gonçalo Teruel). O OFICIAL MAIOR (Ederaldo Silveira Bueno Junior).- PROT. E MICROFILMADO SOB Nº 111.923. - - - - -

AVERBAÇÃO Nº 23: - Mogi Mirim, 27 de Janeiro de 1994.-A presente averbação, feita de conformidade com o § 1º- 2a. parte - do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, é para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula está localizado no imóvel com as denominações de "BELA VISTA" e "PITEIRAS", neste município e comarca; conforme consta das próprias transcrições n.ºs 44.988 e 44.989, fls. 204, Livro 3-AS, que deram origem a esta matrícula.-O Interventor, (Carlos Roberto Lopes).

AVERBAÇÃO Nº 24: - Mogi Mirim, 16 de Junho de 1.994.- **CANCELAMENTO:** - Proceda-se esta averbação, para ficar constando que a hipoteca objeto do R. 22 desta matrícula, fica CANCELADA em virtude de quitação firmada pelo credor: BANCO DO BRASIL S/A., ag. de São Paulo (SP), em data de 23 de maio de 1.994.- O Esc. Hab.º (Dimas Gonçalo Teruel). O OFICIAL MAIOR (Ederaldo Silveira Bueno Junior).- PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 113.197. - - - - -

REGISTRO Nº 25. Mogi Mirim, 19 de Dezembro de 1994. Pela Escritura de 08 de Novembro de 1994, L.º 2281, fls. 194, lavrada no 8º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, o proprietário ANTONIO THAMER BUTROS, já qualificado, deu ao credor BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília, DF, no Edifício Sede 3, SBS, quadra 4, Bloco C, lote 32, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/3940/33, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel constante desta matrícula, para a garantia bancária no valor de R\$ 52.001,25, que o credor emitirá em favor da DEVEDORA: SISTEMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., com sede em São Paulo, Capital, à Rua Itapópolis, nº 669, Pecaembu, inscrita no CGC/MF sob nº 60.547.569/0001.01, com Contrato Social datado de 01 de Agosto de 1994, registrado no 5º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, Capital, sob nº 15709, em 07.10.1994, exigida pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT, situada à Rua Mergenthaler, 592, 13º andar, em São Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 34.028.316.0031.29, para assegurar 5% de R\$ 1.040.025,00, valor total do Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada, concorrência nº 005/94 CESUP/DR/SP, a serem executados nas instalações da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT, Lote 1, sendo que a garantia de 12 meses, a ser emitida pelo BANCO, será contado a partir da data de sua outorga, podendo ser prorrogada por iguais períodos, a critério do mesmo, conforme contrato de prestação de fiança de nº 94/00035 2, tudo mediante as cláusulas e condições constantes da referida escritura. O

(Continua na ficha 05)



MATRÍCULA N.º

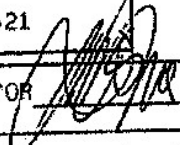
8.521

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM — S. P.

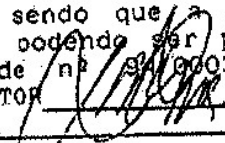
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

05

INTERVENTOR  (Carlos Roberto Lopes). PROT. E MIC. nº 115.075. -----

REGISTRO Nº 26. Mogi Mirim, 19 de Dezembro de 1994. Pela Escritura de 08 de Novembro de 1994, Lº 2281, fls. 194, lavrada no 8º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, o proprietário ANTONIO THAMER BUTROS, já qualificado, deu ao credor BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília, DF, no Edifício Sede 3, SBS, quadra 4, Bloco C, lote 32, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/3940/33, em SEGUNDA HIPOTECA SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel constante desta matrícula, para a garantia bancária no valor de R\$ 57.057,60, que o credor emitirá em favor da DEVEDORA: SISTEMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., com sede em São Paulo, Capital, à Rua Itapópolis, nº 669, Pacaembu, inscrita no CGC/MF sob nº 60.547.569/0001.01, com Contrato Social datado de 01 de Agosto de 1994, registrado no 5º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, Capital, sob nº 15709, em 07.10.1994, exigida pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT, situada à Rua Mergenthaler, 592, 13º andar, em São Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 34.028.316.0031.29, para assegurar 5% de R\$ 1.141.152,00, valor total do Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada, concorrência nº 005/94 GESUP/DR/SP, a serem executados nas instalações da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT, Lote 2, sendo que a garantia de 12 meses, a ser emitida pelo BANCO, será contado a partir da data de sua outorga, podendo ser prorrogada por iguais períodos, a critério do mesmo, conforme contrato de prestação de fiança de nº 94.00036 O, tudo mediante as cláusulas e condições constantes da referida escritura. O

INTERVENTOR  (Carlos Roberto Lopes). PROT. E MIC. nº 115.075. -----

REGISTRO Nº 27. Mogi Mirim, 28 de Setembro de 1995. Pela Escritura de 05 de Setembro de 1995, Lº 390, fls. 136, lavrada no 4º Cartório de Notas de Osasco, SP, o proprietário ANTONIO THAMER BUTROS, já qualificado deu ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já referido, em HIPOTECA DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel constante desta matrícula, para garantia do limite de crédito rotativo no valor de US\$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil dólares dos Estados Unidos), equivalentes a R\$ 729.781,00 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e um reais), a taxa de câmbio de R\$ 0,949, disponível no SISBACEN, transação PIX 800, Opção 5, Taxas Livres, relativa ao dia útil anterior ao dia da celebração da escritura, concedido a devedora GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS, sediada na Rodovia Presidente Dutra, Km. 220, Cumbica, município de Guarulhos, SP, inscrita no CGC/MF sob nº 61.629.218/0001.02, com seu estatuto social constitutivo consolidado através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/01/1993, registrada na JUCESP sob nº 79.989/93.7, em sessão de 26 de Maio de 1993 e posterior alteração realizada através da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31.03.1994, registrada na JUCESP sob nº 68.302/94.0, em sessão de 20.05.1994, para amparar os contratos relacionados na escritura, que, em decorrência de operações de importação e exportação realizadas ou a serem realizadas pela DEVEDORA, serão firmados com o BANCO; estabelecem, ainda, as partes contratantes, o prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da escritura para utilização dos recursos do limite do crédito rotativo mencionado; fica expressamente ajustado que as garantias hipotecárias subsistirão integralmente, enquanto não forem pagos todos os débitos, inclusive eventuais

(Continua no verso)